

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0516/79

INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DO CARMO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Política e Programação Econômica, no Departamento de Economia e Finanças da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 922/79 - CTG - APROVADO EM 15/08/79.

I - RELATÓRIO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome do Sr. Antônio José Braga do Carmo para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina Política e Programação Econômica, junto ao Departamento de Economia e Finanças, aos alunos do 4º ano do curso de Ciências Econômicas.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Sr. Antônio José Braga do Carmo concluiu, em 1975, o curso de Economia na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Em 1976, foi nomeado para exercer as funções de Economista junto ao Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

Em seu histórico escolar consta ter estudado a disciplina que ora pretende lecionar um semestre de 60 h/aula.

Freqüenta atualmente o curso de Pós-Graduação na Faculdade de Economia e Administração da USP, tendo já estudado com aproveitamento onze disciplinas do elenco exigido dos candidatos ao título de mestre em Economia.

Realizou, durante 15 meses, curso programado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, na opção Bancos de Desenvolvimento.

A grade horária apresentada é um pouco excessiva em face da sua condição de funcionário em RDE do Instituto de Economia Agrícola, onde trabalha até as 17h e 30 minutos. Em caráter excepcional,

e considerando as justificativas apresentadas pela escola em fls. 29 do processo CEE nº 0516/79, somos pela aceitação da grade horária.

III - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Antônio José Braga do Carmo para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Política e Programação Econômica, junto ao Departamento de Economia e Finanças da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 04 de junho de 1979

a) Cons. Celso Volpe - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/07/79.

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente